

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) com as seguinte classificação:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
 Unidade orçamentária: 03 – FMS – Recursos Vinculados do estado  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função – 301 – Atenção Básica  
 Programa: 9 – Edificações Públicas  
 Atividade: 2.096- Conservação dos Postos de Saúde Rec 4090  
 Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.4090-630 Outros Serviços Terceiros PJ- R\$ 50.400,00

**TOTAL R\$ 50.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso o superávit financeiro no valor de R\$ 34.900,00 ( Trinta e quatro mil e novecentos reais ) e a redução das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
 Unidade orçamentária: 03 – FMS – Recursos Vinculados do estado  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função – 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
 Programa: 35 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos  
 Atividade: 2.095- Aquisição de Medicamentos- Consórcio Inter, CIS/CAÍ REC 4090  
 Classificação Orçamentária:

3.3.93.30.00.00.00.00.4090-625 Material de Consumo R\$ 9.000,00  
 3.3.93.32.00.00.00.00.4090-626 Material de distribuição gratuita R\$ 5.000,00  
 3.3.93.39.00.00.00.00.4090-627 Outros Serviço de Terceiros- PJ R\$ 100,00

**SUB-TOTAL R\$ 14.100,00**

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 03 – FMS – Recursos Vinculados do estado  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função – 301 – Atenção Básica  
Programa: 107 – Assistência Médica a população  
Atividade: 2.167- Aquisição de Material e Prestação de Serviços - Consórcio Inter.  
CIS/CAÍ REC 4090

Classificação Orçamentária:		
3.3.93.30.00.00.00.00.4090-667	Material de Consumo	R\$ 1.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.400,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 28 de setembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;

Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e medicamentos CONSÓRCIO CIS/CAI, para garantir a atenção básica em saúde aos munícipes.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 25 de setembro de 2017.

Nelso da Rosa Machado  
Vice-Prefeito Municipal